

LEI Nº. 1.815/94, DE 24/11/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS PARA O CLUBE
DE DIRETORES LOJISTAS DE LINHARES
REALIZAR CAMPANHA INTITULADA LINHARES
TEM TUDO QUE A GENTE QUER".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar recursos da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais), ao Clube de Diretores Lojistas de Linhares, destina-
dos à realização de Campanha Promocional intitulada LINHARES
TEM TUDO QUE A GENTE QUER.

Art. 2º. - Para atender as despesas decorrentes
desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais), utilizando como fonte, os recursos previstos no artigo
43 da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado
do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro
do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal

Lei nº. 1.816/94.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

[Handwritten signature]
 D. Maria L. S. Siqueira
 Secretária Municipal de Administração
 e dos Recursos Humanos